

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 196

São Paulo

quarta-feira, 16 de outubro de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.754, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

Declara de utilidade pública a Creche "Dona Laurinda", com sede em São Sebastião

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Creche "Dona Laurinda", com sede em São Sebastião.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.755, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

Declara de utilidade pública a "Obra Social São Francisco de Assis", com sede em Guaratinguetá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Obra Social São Francisco de Assis", com sede em Guaratinguetá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.756, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

Declara de utilidade pública a "Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo" com sede em Colina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Antialcoólica do Estado de São Paulo", com sede em Colina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.757, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — de Diadema", com sede em Diadema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — de Diadema", com sede em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.758, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "Prefeito Jurandyr Fiori" ao acesso que liga Lutécia à rodovia SP-421

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prefeito Jurandyr Fiori" o acesso que liga Lutécia à rodovia SP-421.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.759, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "Calil João Pachá" ao trevo construído na Rodovia Washington Luiz SP-310, no acesso a Catanduva, Itajobi e Novo Horizonte

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Calil João Pachá" o trevo construído na Rodovia Washington Luiz SP-310, no acesso a Catanduva, Itajobi e Novo Horizonte.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.760, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

Inclui no Calendário Turístico do Estado a Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens, Padroeira de Porto Feliz, realizada, anualmente, em Porto Feliz

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É inserida no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens, Padroeira de Porto Feliz, que se realiza, anualmente, de 7 a 15 de agosto, naquele Município.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Sérgio Barbour, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esportes e Turismo

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.761, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "Amália Gothardo Manesco" ao Centro de Saúde III Santa Maria da Serra, em Santa Maria da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Amália Gothardo Manesco" o Centro de Saúde III Santa Maria da Serra, em Santa Maria da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.762, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "Salustiano Lemos" à Escola Estadual de 1.º Grau de Santa Rosa do Viterbo, em Santa Rosa do Viterbo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Salustiano Lemos" a Escola Estadual de 1.º Grau de Santa Rosa do Viterbo, em Santa Rosa do Viterbo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1985.

LEI N.º 4.763, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "Padre Geraldo Miranda" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Casa da Criança, em Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Padre Geraldo Miranda" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Casa da Criança, em Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de outubro de 1985.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 16 de outubro — Quarta-feira

- 9h Despachos com o Coordenador para Assuntos Administrativos autorizando:
Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Ministério da Agricultura, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Fundo Paulista de Defesa da Citricultura para a Erradicação do Cancro Citrico;
convênio entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura de Quintana para assistência odontológica aos escolares da Rede Estadual de Ensino do 1.º Grau; e assinatura de: decreto concedendo auxílio para construção a diversas entidades assistenciais, no valor de Cr\$ 440.000.000.
- 10h Reunião do Secretariado — Área de Infra-Estrutura (Integrada pelas Secretarias do Governo, Economia e Planejamento, Descentralização, e Participação, Obras e do Meio Ambiente, Transportes e Negócios Metropolitanos).
- 12h30 Audiência aos jovens brasileiros que irão à França como integrantes do intercâmbio para conhecimento das técnicas francesas no aproveitamento de recursos naturais e na melhoria de vida da população.
- 15h Secretário Particular.
- 16h Cerimônia de lançamento do Programa de Alimentação Popular — PAP — Rua Tibúrcio de Souza, 257.
- 17h30 Coordenador para Assuntos Parlamentares.
- 18h30 Cerimônia de assinatura do convênio entre o Governo do Estado e o INCRA para legitimação de pequenas posses, promoção de assentamento em terras públicas e estabelecimento de linha de ação conjunta para a elaboração do Plano Regional de Reforma Agrária — Salão dos Despachos — Palácio dos Bandeirantes.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	24
Universidades.....	19	Assembléia Legislativa.....	29
Ministério Público.....	20	Diário dos Municípios.....	43
Tribunal de Contas.....	21	Prefeituras.....	44
Editais.....	23	Boletim Federal.....	45